

LEI Nº 3.702, DE 06/09/2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas, conforme planta anexa, no Bairro Recanto Feliz – Distrito de Guaraná, neste Município de Aracruz/ES, passam a denominar-se:

Rua 09, passará a denominar-se: **EVARISTO RIZZO;**

Rua 10, passará a denominar-se: **JOSÉ LINO ALVARENGA NUNES;**

Rua 11, passará a denominar-se: **ANTONIO ILSON PESSOTTI;**

Rua 12, passará a denominar-se: **DOMINGOS BAPTISTA DE SOUZA;**

Rua 13, passará a denominar-se: **JOVENIANO DE MARCHI;**

Rua 14, passará a denominar-se: **JOAQUIM CYRILLO DA SILVA;**

Rua 15, passará a denominar-se: **JOSÉ AFONSO PIOL**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal